

COMUNICADO TÉCNICO

Articulação Parlamentar



FIERGS CIERGS

CONGRESSO NACIONAL

Câmara aprova Acordo de Cooperação entre Brasil e OCDE

A Câmara dos Deputados aprovou o PDC 767/2017, sobre o Acordo de Cooperação entre a República Federativa do Brasil e a Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE), assinado em Paris, em 3 de junho de 2015. O Acordo de Cooperação entre a República Federativa do Brasil e a OCDE deverá promover:

- a) A participação nos diálogos políticos da OCDE nas questões globais emergentes;
- b) O apoio, conforme solicitado, ao estabelecimento de políticas e à implementação de reformas de políticas econômicas, sociais e ambientais, inclusive através de monitoramento regular, avaliação e estudos comparativos;
- c) O aprimoramento de políticas públicas e dos serviços públicos, com a identificação de oportunidades e apoio aos esforços para promoção de uma boa governança; e
- d) A promoção de uma melhor compreensão dos desafios políticos relacionados às mudanças estruturais e ao crescimento de longo prazo nos países em diferentes níveis de desenvolvimento.

A ratificação do Acordo representa uma sinalização estratégica de que o Brasil está, de fato, engajado em uma participação mais efetiva no âmbito da Organização em questão. Isso será um sinal positivo aos membros da OCDE e poderá influenciar positivamente a aprovação do Brasil como membro pleno da instituição.

A adesão o Brasil à OCDE, por sua vez, fortalecerá a modernização das instituições brasileiras, na medida em que concorre para a sua melhor governança, alinha o sistema regulatório às melhores práticas internacionais e reforça a capacidade de o Brasil influenciar na construção de regras globais que afetam o país e suas empresas.

Como integrante desse organismo internacional, o Brasil será parte ativa e poderá influenciar as discussões e a formulação de diretrizes acerca de políticas públicas em diversos setores. Além disso, a participação como membro oficial desse seleto grupo de 35 países permitirá ao Brasil a troca de experiências, a absorção de boas práticas e a divulgação dos seus casos públicos e privados de sucesso.

O projeto segue para exame do Senado Federal.

POSIÇÃO CNI: CONVERGENTE

Fonte: Novidades Legislativas N° 4/2019